

# HS

## CARTÓRIO DE IGARASSU/PE – OFÍCIO ÚNICO TABELIONATO E REGISTRO PÚBLICOS

Bel. Hélio Guido Castro Santoianni – Tabelião e Registrador

Endereço: Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE – Fone/Fax: (81) 3543-0013 / 3543-1099 / 3543-1624 – celular: 9-9927-3692  
– e-mail: cartorioigarassu-pe@hotmail.com

### CERTIDÃO DIGITAL DE INTEIRO TEOR

**CERTIDÃO** – Certifico a requerimento de parte interessada, protocolado sob nº 70831 que, após as buscas de praxe, verifiquei constar no livro 2, ficha 1, a **MATRÍCULA Nº 10746** datada de 09 de Setembro de 2008 e respectivos atos registrais do seguinte teor:

**Imóvel:** Casa residencial, em construção, no Lote de terreno próprio nº 20 (vinte), da quadra "N", do Loteamento "Residencial ROSA D'ITÁLIA", localizado na Granja Santa Lúcia, a cerca de 01 Km da Rodovia BR-101-Norte, Km 27, nesta Cidade de Igarassu-PE, que será composta de: terraço, sala, 2 quartos, WC, cozinha e área de serviço, com uma **área de construção de 44,84m<sup>2</sup>**; medindo dito lote 10,00 metros de frente e fundos, por 16,00 metros de ambos os lados, totalizando uma área de 160,00m<sup>2</sup> (cento e sessenta metros quadrados); limitando-se pela **fronte** com a Rua XVII (Rua Arezzo); pelos **fundos** com o Lote 19; pelo **lado direito** com os lotes 22 e 23; pelo **lado esquerdo** com o Lote 18, todos da mesma quadra e loteamento. **Inscrição Municipal** nº 1.4080.395.02.0142.000.

**Proprietário:** PITÁGORAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.904.811/0001-05, com sede na Av. Dr. Cláudio José Gueiros Leite, nº 10.183, bairro de Maria Farinha, na Cidade do Paulista-PE, representada por VITTORIO PISSETTA, italiano, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE nº V339669-F e inscrito no CNPF/MF sob o nº 012.200.294-56, residente e domiciliado na Cidade do Recife-PE.

**Registro Anterior:** Livro nº 02, ficha 04, sob o nº R-11, matrícula nº 6.283, de 20 de dezembro de 2001. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Cenira Damazio de Albuquerque, escrevente autorizada, digitei e subscrevi. Eu, a) Manuel José da Silva Filho, Oficial Substituto,

**AV-1 - MAT. 10746** - Igarassu, 09 de setembro de 2008. **NOME DO LOGRADOURO E INSCRIÇÃO MUNICIPAL.** Procede-se a esta averbação para constar que o imóvel da presente matrícula está **situado à Rua Arezzo, nº 20**, a cerca de 01 Km da Rodovia BR-101 - Norte, Km 27, nesta Cidade de Igarassu-PE, e está inscrito na Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, sob o nº 1.4080.395.02.0142.000, nos termos do requerimento firmado em 04 de setembro de 2008 e da Ficha Espelho expedida em 14 de julho de 2008. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Cenira Damazio de Albuquerque, Escrevente Autorizada, digitei e subscrevi. Eu, a) Manuel José da Silva Filho, Oficial Substituto, subscrevi.

**R-2 - MAT. 10746** - Igarassu, 09 de setembro de 2008. **COMPRA E VENDA.** Procede-se a este registro para constar que o imóvel da presente matrícula foi adquirido por **CHARLES EMERSON DO NASCIMENTO MIRANDA**, brasileiro, solteiro, vigilante, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.139.229-SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 824.770.434-04, residente e domiciliado na cidade de Olinda-PE, por compra feita a **PITÁGORAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, acima qualificada e legalmente representada, figurando como CREDORA, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, filial neste Estado e Agência na Cidade do Recife-PE, representada por Gerson Gusmão Gonçalves Filho, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.944.793-SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 283.074.704-63, residente na Cidade do Recife-PE, conforme Procuração que fica arquivada neste Cartório, e como **ENTIDADE ORGANIZADORA** e **INTERVENIENTE CONSTRUTORA**, **ARCON - ARAÚJO CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.043.399/0001-75, com sede à Av. João de Barros n. 1261, salas

CNM Nº: 130583.2.0010746-34



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:

**0130583.WJC03202405.00051**

Data: 02/04/2024 16:11:10 SICASE Nº: 0019783804  
Emol.: R\$ 160,25, TSNR: R\$ 35,61, FERC: R\$ 17,81, ISS: R\$ 3,56,  
FERM: R\$ 1,78, FUNSEG: R\$ 3,56, TOTAL: R\$ 222,57  
Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>

101/102, no bairro de Espinheiro, Recife-PE, representada por seus sócios administradores Gerluce Varela Vasconcelos Guerra, Alexandre Andrade de Araújo e Péricles Andrade de Araújo, tudo conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações, datado de 28 de agosto de 2008, com força de Escritura Pública na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966. Valor da compra e venda e forma de pagamento: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); a) Recursos próprios: R\$ 0,01; b) Utilização de saldo da conta vinculada FGTS: R\$ 0,00. c) Desconto concedido pelo Fundo de garantia do Tempo de Serviço - FGTS: R\$ 6.368,46; d) Com Financiamento: R\$ 23.631,53, objeto do assentamento seguinte. Demais condições constantes no mencionado contrato que faz parte integrante deste registro. Operação isenta do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, e do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, nos termos da Lei Municipal nº 2.651, de 21/09/2007, conforme Certidão de Isenção expedida pela Prefeitura Municipal de Igarassu, datada de 08/04/2008, subscrita por Diógenes Coquita da Costa. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Cenira Damazio de Albuquerque, Escrevente Autorizada, digitei e subscrevi. Eu, a) Manuel José da Silva Filho, Oficial Substituto, subscrevi.

**R-3 - MAT. 10746** - Igarassu, 09 de setembro de 2008. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Procede-se a este registro para constar que o Adquirente **CHARLES EMERSON DO NASCIMENTO MIRANDA**, já qualificado no R-2 acima, na qualidade de devedor fiduciante da importância de R\$ 23.631,53 (vinte e três mil, seiscentos e trinta e um reais e cinqüenta e três centavos), alienou fiduciariamente o imóvel da presente matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, filial neste Estado e Agência na Cidade do Recife-PE, representada por Gerson Gusmão Gonçalves Filho, já qualificado no R-2 acima, em **GARANTIA DO FINANCIAMENTO** desse mesmo valor de R\$ 23.631,53, que deverá ser amortizado em 300 meses. Origem dos Recursos: FGTS. Norma Regulamentadora: HH.2184 - 20/08/2008 - SUHAB/GECRI. Valor da Operação: R\$ 29.999,99. Desconto: R\$ 6.368,46. Valor da Dívida: R\$ 23.631,53. Valor da Garantia: R\$ 30.000,00. Sistema de Amortização: SAC - Sistema de Amortização Constante Novo. Prazo, em meses: de produção: 7; de amortização: 300; de Renegociação: 0. Taxa Anual de Juros (%): Nominal: 6,0000. Efetiva: 6,1679. Encargo Inicial: Prestação (a+j): R\$ 196,92. Seguros: R\$ 11,27. Taxa de Administração: R\$ 0,00. Total: R\$ 208,19. Vencimento do primeiro encargo mensal: de acordo com a cláusula sétima. Época de recálculo dos encargos: de acordo com a cláusula décima quarta, tudo de acordo com o Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações, com caráter de Escritura Pública, especificado no R-2 acima. Demais condições constantes no mencionado contrato que faz parte integrante deste registro. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Cenira Damazio de Albuquerque, Escrevente Autorizada, digitei e subscrevi. Eu, a) Manuel José da Silva Filho, Oficial Substituto, subscrevi.

**AV-4 - MAT. 10746** - Igarassu, 23 de janeiro de 2009. **CONSTRUÇÃO**. Procede-se a esta averbação para constar a construção do prédio residencial, situado à Rua Arezzo, nº 20, caracterizado na presente matrícula, no termos do requerimento firmado em 22 de janeiro de 2009, e instruído com Certidão de Habite-se expedida pela URBI - Empresa de Urbanização de Igarassu-PE, em 05 de dezembro de 2008, e Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal, em 21 de janeiro de 2009, sob o nº 004022009-15001040, válida até 20/07/2009. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Suane Kenya do Nascimento, escrevente, digitei e subscrevi. Eu, a) Manuel José da Silva Filho, Oficial Substituto, subscrevi.

**AV-5 - MAT. 10746** - APONT. 20963. Igarassu, 04 de julho de 2014. **ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL**. Procedo nesta data, nos termos do CNM Nº: 130583.2.0010746-34



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:  
**0130583.WJC03202405.00051**

Data: 02/04/2024 16:11:10 SICASE Nº: 0019783804  
Emol.: R\$ 160,25, TSNR: R\$ 35,61, FERC: R\$ 17,81, ISS: R\$ 3,56,  
FERM: R\$ 1,78, FUNSEG: R\$ 3,56, TOTAL: R\$ 222,57  
Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>

Requerimento firmado em 12 de junho de 2014, instruído com fotocópia autenticada Certidão de Casamento, a averbação para constar que **CHARLES EMERSON DO NASCIMENTO MIRANDA**, alterou seu estado civil de solteiro para casado com **LUZIVÂNIA DE OLIVEIRA RAMOS MIRANDA**. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.

**AV-6 - MAT. 10746 - APONT. 20814.** Igarassu, 04 de julho de 2014. **CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA.** Procedo nesta data, a esta averbação a fim de cancelar a propriedade fiduciária que gravava o imóvel da presente matrícula, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado em 19 de maio de 2014, concedido pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada e legalmente representada, ficando assim cancelada e de nenhum efeito a propriedade fiduciária registrada sob o nº R-3 desta matrícula. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.

**R-7 - MAT. 10746 - APONT. 20814.** Igarassu, 04 de julho de 2014. **COMPRA E VENDA.** Procede-se a este registro para constar que o imóvel da presente matrícula foi adquirido por **EDILSON ROQUE BATISTA e sua esposa ELINEUZA DO NASCIMENTO ROQUE BATISTA**, brasileiros, casados no regime da Comunhão Parcial de Bens, ele operador de máquinas, ela autônoma, portadores das Cédulas de Identidade R.G. nºs 2.680.270-SSP/PE e 3.436.644-SDS/PE e inscritos no CPF/MF sob os nºs 463.765.934-53 e 808.960.494-34, respectivamente, residentes e domiciliados à Rua Cardeal, nº 72, Agamenon Magalhães, nesta Cidade de Igarassu-PE, por compra feita a **CHARLES EMERSON DO NASCIMENTO MIRANDA e sua esposa LUZIVANIA DE OLIVEIRA RAMOS MIRANDA**, brasileiros, casados no regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, ele vigilante, ela professora, portadores das Cédulas de Identidade R.G. nºs 003387571-SSP/RN e 1.541.901-SSP/RN e inscritos no CPF/MF sob os nºs 824.770.434-04 e 008.855.154-71, respectivamente, residentes e domiciliados à Rua Frei Afonso Maria, nº 255, Amaro Branco, na Cidade de Olinda-PE, figurando como Credora Fiduciária, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede em Brasília-DF, filial neste Estado e Agência de Boa Viagem-PE, representada por sua gerente, Marceline Maria Albuquerque de Oliveira, brasileira, casada, economista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 2.889.217-SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 649.731.154-87, com endereço profissional na Cidade do Recife, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 19 de maio de 2014, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5049, de 29 de junho de 1966. Valor da compra e venda: **89.680,00 (oitenta e nove mil, seiscientos e oitenta reais)**. Recursos próprios já pagos em moedas correntes : R\$ 15.409,23. Recursos da conta vinculada de FGTS do comprador: R\$ 5.786,82. Desconto concedido diretamente pelo FGTS: R\$ 0,00. Valor do financiamento concedido pela credora: R\$ 68.483,95, objeto do assentamento seguinte. Demais condições previstas no mencionado contrato. Recolhido em favor da Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, através do Banco Bradesco - Ag. 2033, em 06/06/2014, no valor de R\$ 556,25. Valor de avaliação R\$ 89.680,00. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** o citado contrato, a guia de pagamento e laudo de avaliação do ITBI, expedido pela Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, e demais documentos previstos em Lei. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.

**R-8 - MAT. 10746 - APONT. 20814.** Igarassu, 04 de julho de 2014. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Procede-se a este registro para constar que os CNM Nº: 130583.2.0010746-34



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:

**0130583.WJC03202405.00051**

Data: 02/04/2024 16:11:10 SICASE Nº: 0019783804  
Emol.: R\$ 160,25, TSNR: R\$ 35,61, FERC: R\$ 17,81, ISS: R\$ 3,56,  
FERM: R\$ 1,78, FUNSEG: R\$ 3,56, TOTAL: R\$ 222,57  
Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>

Adquirentes, **EDILSON ROQUE BATISTA e sua esposa ELINEUZA DO NASCIMENTO ROQUE BATISTA**, qualificados no R-7 acima, na qualidade de devedores fiduciantes da importância de R\$ 68.483,95 (sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos), alienaram fiduciariamente o imóvel da presente matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3-4, em Brasília-DF, filial neste Estado e Agência Boa Viagem, na Cidade do Recife-PE, representada pela Gerente, Marceline Maria Albuquerque de Oliveira, já qualificada no R-7 acima, conforme Procuração que fica arquivada neste Cartório, em **GARANTIA DO FINANCIAMENTO** desse mesmo valor de R\$ 68.483,95, que deverá ser amortizado em 300 meses. Origem dos Recursos: FGTS. Norma Regulamentadora: HH.200.039 - 08/05/2014 - GEMPF. Valor da Operação: R\$ 68.483,95. Desconto: R\$ 0,00. Valor da Dívida: R\$ 68.483,95. Valor da Garantia: R\$ 89.680,00. Sistema de Amortização: SAC. Prazo, em meses de amortização: 300. De Renegociação: 0. Taxa Anual de Juros (%): Nominal: 4,5000. Efetiva: 4,5939. Encargo Inicial: Prestação (a+j): R\$ 485,09. Seguros: R\$ 33,81. Taxa de Administração: R\$ 0,00. Total: R\$ 518,90. Vencimento do primeiro encargo mensal: 16/06/2014. Época de recálculo dos encargos: de acordo com a Cláusula Décima Primeira, tudo de acordo com o Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, especificado no R-7 acima. Demais condições constantes no mencionado contrato que faz parte integrante deste registro. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.

**AV-9 - MAT. 10746 - APONT. 29198.** Igarassu, 07 de outubro de 2019. **SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO.** Requerimento datado de 25 de setembro de 2019, no qual a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada e legalmente representada, solicita o procedimento previsto no art. 26, §1º da Lei 9.514/97, referente à **Alienação Fiduciária incidente sobre o R-8 da presente matrícula**. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.

**AV-10 - MAT. 10746 - APONT. 29198.** Igarassu, 02 de janeiro de 2020. **ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO.** Procede-se ao **ENCERRAMENTO** do procedimento indicado no **AV-9** da presente matrícula, tornando-o sem efeito, em razão da solicitação do credor fiduciário. Documentos arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.

**AV-11 - MAT. 10746 - APONT. 38847.** Igarassu, 07 de novembro de 2023. **SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO.** Requerimento nº 425104/2023, datado de 30 de outubro de 2023, no qual a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada e legalmente representada, solicita o procedimento previsto no art. 26, §1º da Lei nº 9.514/97, referente à **Alienação Fiduciária incidente sobre o R-8 da presente matrícula**. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

**AV-12 - MAT. 10746 - APONT. 38847.** Igarassu, 02 de janeiro de 2024. **DECURSO DO PRAZO.** Procede-se à presente averbação para constar que, no curso do procedimento indicado no **AV-11** da presente matrícula, após a devida intimação dos devedores, houve o DECURSO DE PRAZO de que trata o §1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97 sem a purgação da mora. Documentos arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

CNM Nº: 130583.2.0010746-34



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:

**0130583.WJC03202405.00051**

Data: 02/04/2024 16:11:10 SICASE Nº: 0019783804  
Emol.: R\$ 160,25, TSNR: R\$ 35,61, FERC: R\$ 17,81, ISS: R\$ 3,56,  
FERM: R\$ 1,78, FUNSEG: R\$ 3,56, TOTAL: R\$ 222,57  
Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>

**R-13 - MAT. 10746 - APONT. 40038. Igarassu, 02 de abril de 2024.**  
**CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE.** Procede-se a este registro nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 19 de maio de 2014, lançado no R-7 acima, que tendo em vista o decurso do prazo sem a purgação da mora por parte do fiduciante, conforme certidão expedida pelo Oficial Registrador, e mediante a prova de recolhimento do imposto de transmissão inter vivos, verificou-se a **consolidação da propriedade** em nome da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3-4, em Brasília-DF, filial neste Estado. Recolhido o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, em 01/03/2024, no valor de R\$ 1.954,97. Valor de avaliação: R\$ 97.580,77.  
**DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** o citado contrato, a guia de pagamento do ITBI e a Certidão de Quitação nº 015.154, expedidas pela Prefeitura Municipal de Igarassu/PE. **RESTRIÇÃO:** Sobre a propriedade ora consolidada, incide a RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE decorrente do art. 27 da Lei nº 9514/97, uma vez que o proprietário fiduciário deverá promover os leilões públicos para a alienação do imóvel. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

O referido é verdade; dou fé. Emolumento R\$ 160,25 (Lei Nº 11.404/96), T.S.N.R. R\$ 35,61 (Lei nº 11.404/96 e Ato nº 1686/19), F.E.R.M. R\$ 1,78 (Lei Nº 16.522/18), F.U.N.S.E.G. R\$ 3,56 (Lei Nº 16.521/18), F.E.R.C. R\$ 17,81 (Lei nº 12.978/05), I.S.S. R\$ 3,56 (Lei Nº 11.305/95). Para efeito de alienação, a presente certidão é válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240/86. Válido somente com o selo Eletrônico de Fiscalização 0130583.WJC03202405.00051. Consultar autenticidade em <http://www.tjpe.jus.br/selodigital>. Igarassu/PE, 02 de Abril de 2024

IGARASSU-PE, 02 DE ABRIL DE 2024

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

(MP 2.200-2/2001 e Art. 129, §4º, do CNSNR-PE)

CNM Nº: 130583.2.0010746-34



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:

**0130583.WJC03202405.00051**

Data: 02/04/2024 16:11:10 SICASE Nº: 0019783804  
Emol.: R\$ 160,25, TSNR: R\$ 35,61, FERC: R\$ 17,81, ISS: R\$ 3,56,  
FERM: R\$ 1,78, FUNSEG: R\$ 3,56, TOTAL: R\$ 222,57  
Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>